



ESTADO DO AMAPÁ
Câmara Municipal de Santana
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 305/2023/GAB/PRES/CMS

Santana, 29 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana – AP
Avenida Santana, nº 2913. Bairro Paraíso.
CEP: 68.928-060. Santana-AP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 041/2023 - PMS para sanção

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, Processo contendo o Projeto de Lei nº 041/2023, que altera a Lei nº 1.448, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do auxílio alimentação para os servidores ocupantes do cargo de agente de fiscalização de transportes e trânsito do quadro de pessoal efetivo da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana - STTRANS.

1. Projeto de Lei nº 41/2023 – de autoria do Poder Executivo - PMS altera o art. 2º da lei nº 1.448, de 30 dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do auxílio alimentação para os servidores ocupantes do cargo de agente de fiscalização de transportes e trânsito do quadro de pessoal efetivo da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana - STTRANS.

Atenciosamente,


VER. JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Santana/AP